

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1057, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

Readapta em caráter temporário a servidora Luciana Ribas Bueno Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e de acordo com os o artigo 41, 42,43 e 44 da Lei Municipal nº 193/98, de 24.9.1998,

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo – PAD nº 10.850, datado de 9.4.2018, em atendimento ao que dispõe os artigos 41 a 44, da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998 (Estatuto do Magistério Público Municipal);

CONSIDERANDO os atestados/laudos médicos de fls. 6/7, Diagnóstico: CID 10/ H35.8 (Outros transtornos especificados da retina) e H40.1 (Glaucoma primário de ângulo aberto), dos autos supracitados.

RESOLVE

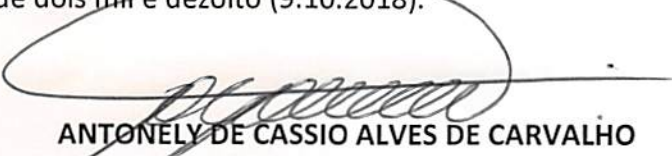
Art. 1º READAPTAR em caráter temporário a servidora LUCIANA RIBAS BUENO SANTOS, brasileira, portadora da CI/RG nº 6.734.065-5 (SSP-PR), e do CPF/MF sob n.º 919.510.389-91, ocupante do cargo efetivo de Professora em um padrão de 20 (vinte) horas, (Portaria 309/99 de 1º.6.1999), para exercer o novo rol de atribuições funcionais atinentes ao “Apoio Pedagógico” no Centro Municipal de Educação Infantil – Profª. Olívia de Azevedo Penha – “Tia Olívia”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no cargo de Professora/Readaptada, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado em Processo Administrativo e avaliação médico-pericial.

Art. 2º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Secretária de Educação, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou, adequação do local de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (9.10.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1057, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

Readapta em caráter temporário a servidora Luciana Ribas Bueno Santos, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e de acordo com os artigos 41, 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 193/98, de 24.9.1998,

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes no Processo Administrativo – PAD nº 10.850, datado de 9.4.2018, em atendimento ao que dispõe os artigos 41 a 44, da Lei Municipal nº 193, de 24.9.1998 (Estatuto do Magistério Público Municipal);

CONSIDERANDO os atestados/laudos médicos de fls. 6/7, Diagnóstico: CID 10/ H35.8 (Outros transtornos especificados da retina) e H40.1 (Glaucoma primário de ângulo aberto), dos autos supracitados.

RESOLVE

Art. 1º READAPTAR em caráter temporário a servidora **LUCIANA RIBAS BUENO SANTOS**, brasileira, portadora da CI/RG nº 6.734.065-5 (SSP-PR), e do CPF/MF sob nº 919.510.389-91, ocupante do cargo efetivo de Professora em um padrão de 20 (vinte) horas, (Portaria 309/99 de 1º.6.1999), para exercer o novo rol de atribuições funcionais atinentes ao “**Apoio Pedagógico**” no Centro Municipal de Educação Infantil – Profª. Olívia de Azevedo Penha – “Tia Olívia”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no cargo de **Professora/Readaptada**, sem prejuízo de seus vencimentos, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado em Processo Administrativo e avaliação médico-pericial.

Art. 2º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Secretária de Educação, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou, adequação do local de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (9.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal